



Município de Ponta Delgada

AVISO

Por deliberação camarária de 18 de março de 2026, a Câmara Municipal de Ponta Delgada decidiu por maioria, proceder à discussão pública para a Delimitação de Unidade de Execução, requerida por Doce Maravilha - Unipessoal, Lda. concelho de Ponta Delgada.

A proposta da unidade de Execução abrange uma área total de 10.000 m², envolvendo dois prédios localizados na Rua Cardeal Dom Humberto de Medeiros, freguesia de Arrifes propriedade de uma empresa, nomeadamente, Doce Maravilha - Unipessoal, Lda. A proposta visa a construir um edifício destinado a serviços, nomeadamente (pastelaria, snac-bar e sala de eventos).

Deste modo, e nos termos do artigo 91º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores, Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto, informa-se todos os interessados que a Câmara Municipal procede à abertura do período de discussão pública, por um prazo de 30 dias seguidos, que começam a contar 5 dias após a publicação do presente aviso no Jornal Oficial, recebendo assim, sob a forma escrita todos os comentários, formulações de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito da presente delimitação de unidade de execução.

O presente aviso encontra-se disponível na Loja do Município – PDL Total e na web da Câmara Municipal, em www.cm-pontadelgada.pt.



Município de Ponta Delgada, 24 de março de 2026

Pedro Nascimento Cabral
Presidente

Município de Ponta Delgada
Aviso

Por deliberação camarária de 18 de março de 2026, a Câmara Municipal de Ponta Delgada decidiu por maioria, proceder à discussão pública para a Delimitação de Unidade de Execução, requerida por Doce Maravilha - Unipessoal, Lda. concelho de Ponta Delgada.

A proposta da unidade de Execução abrange uma área total de 10.000 m², envolvendo dois prédios localizados na Rua Cardeal Dom Humberto de Medeiros, freguesia de Arrifes propriedade de uma empresa, nomeadamente, Doce Maravilha - Unipessoal, Lda. A proposta visa a construir um edifício destinado a serviços, nomeadamente (pastelaria, snac-bar e sala de eventos).

Deste modo, e nos termos do artigo 91º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores, Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto, informa-se todos os interessados que a Câmara Municipal procede à abertura do período de discussão pública, por um prazo de 30 dias seguidos, que começam a contar 5 dias após a publicação do presente aviso no Jornal Oficial, recebendo assim, sob a forma escrita todos os comentário, formulações de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito da presente delimitação de unidade de execução.

O presente aviso encontra-se disponível na Loja do Município – PDL Total e na web da Câmara Municipal, em www.cm-pontadelgada.pt.



Município de Ponta Delgada, 24 de março de 2026

Pedro Nascimento Cabral
Presidente